

PROCESSO n. 2025/00041
Instrumento: n.05 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 353/2026
Nome das Partes:AGLAIR ISABELA MOREIRA DA SILVA SANTOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 03/02/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:11/02/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 25/2025

PROCESSO n. 2024/05854
Instrumento: n.07 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 354/2026
Nome das Partes:KARINA PIMENTEL BENEDITO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 19/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:23/02/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 04/2024

Instrumento: n.06 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 355/2026
Nome das Partes:NOEMI DE OLIVEIRA ANDRADE e PCRJ/SME
Data da Celebração: 15/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:23/02/2026 a 31/12/2026

PROCESSO n. 2024/15594
Instrumento: n.03 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 356/2026
Nome das Partes:MARINA EDLAYNE MOREIRA SOUZA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 19/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:23/02/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 26/2024

Instrumento: n.01 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 357/2026
Nome das Partes:JULIANA ALVES DE OLIVEIRA DA ROCHA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 05/02/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:12/02/2026 a 31/12/2026

PROCESSO n. 2025/00534
Instrumento: n.09 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 358/2026
Nome das Partes:VICTÓRIA SALES BICALHO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 05/02/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:23/02/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 01/2025

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 31 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada **ESTRADA DE MARACJÁS, Nº 1294, BAIRRO GALEÃO - ILHA DO GOVERNADOR, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL
40 HORAS SEMANAIS
LEI Nº 5.695/2014
COMPARECER EM 12 DE MARÇO DE 2026, ÀS 14 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2370406	ANDREA NASCIMENTO DE JESUS NOGUEIRA SILVA	02	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 05/03/2026

PE-RP/SMAS Nº 90.082/2026, DIA 18/03/2026, ÀS 10H30

PROCESSO: ASS-PRO-2025/03519

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para a aquisição de materiais de consumo - colchonetes, classificados na classe 6520, incluindo os serviços de carregamento, transporte e entrega, destinados ao atendimento das demandas do Plano de Ação Integrado para Situações de Emergências Sociais, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência., conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência. VALOR ESTIMADO: R\$ 619.600,00 (seiscentos e dezenove mil seiscentos reais).

UASG: 986001

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

TELEFONE PARA CONTATO: (21) 2976-1568 - Horário: 10:00 às 17:00.

E-MAIL: gsp.l.smas@prefeitura.rio

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Compras.gov, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
(* Omitido no D.O. Rio nº 237 de 06/03/2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO
EXPEDIENTE DE 10.03.2026

NOTA TÉCNICA SMS-Rio - Implantação do Programa de Controle da Obesidade no Município do Rio de Janeiro
A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS-RJ) institui o **Programa de Controle da Obesidade**, com o objetivo de organizar e qualificar a linha de cuidado às pessoas com obesidade na Rede de Atenção à Saúde do município, incorporando estratégias assistenciais baseadas em evidências e ampliando as possibilidades terapêuticas para casos de maior gravidade.

A obesidade é reconhecida como uma doença crônica complexa e multifatorial, associada a importante impacto na morbimortalidade e na qualidade de vida. No município do Rio de Janeiro, dados da Atenção Primária à Saúde indicam que aproximadamente 68% dos adultos acompanhados apresentam excesso de peso, e entre 31% e 37% apresentam obesidade, frequentemente associada a maior ocorrência de diabetes mellitus, hipertensão arterial, osteoartrose, apneia do sono e aumento da utilização de serviços de saúde.

A linha de cuidado da obesidade está estruturada tendo a **Atenção Primária à Saúde (APS)** como porta de entrada e coordenadora do cuidado, responsável pela identificação precoce do excesso de peso, acompanhamento longitudinal, manejo clínico das comorbidades e implementação de estratégias de promoção da saúde, alimentação adequada e incentivo à prática de atividade física. As equipes de saúde da família atuam de forma integrada com as equipes multiprofissionais (eMulti) e com dispositivos territoriais, como o **Programa Academia Carioca**, ampliando as estratégias não farmacológicas para o manejo da obesidade.

Nos casos de maior complexidade clínica ou de resposta insuficiente ao manejo estruturado na APS, os usuários poderão ser encaminhados para avaliação especializada no **Centro Especializado em Obesidade e Metabolismo (CEOM)**, serviço de referência da rede municipal destinado ao manejo clínico estruturado da obesidade grave e de suas complicações metabólicas. O atendimento no CEOM inclui avaliação multiprofissional integrada, construção de Projeto Terapêutico Singular e acompanhamento longitudinal dos usuários elegíveis. O CEOM está localizado no **Super Centro Carioca de Saúde da Zona Oeste**.

Entre as estratégias terapêuticas disponíveis no serviço especializado, poderá ser indicada **farmacoterapia com agonistas do receptor de GLP-1**, como a semaglutida injetável, sempre associada às intervenções sobre estilo de vida e condicionada à avaliação clínica especializada e aos critérios definidos em protocolo institucional.

O documento completo com as diretrizes clínicas, critérios de elegibilidade, fluxos assistenciais e parâmetros terapêuticos do **Programa de Controle da Obesidade da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro** encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: subpav.org/aps/arquivo/download/4756

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025

000900.002758/2025-03

AVISO

Chamamento público nº 006/2025 para seleção de Organização da Sociedade Civil cujo objeto é Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde, por meio de parceria, que assegure assistência universal e gratuita à população obstétrica no ciclo gravídico puerperal e neonatal, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING; HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO e da MATERNIDADE LEILA DINIZ.
Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, no Centro Administrativo São Sebastião/CASS, sala 801 do Bloco I, a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, 7º andar, Cidade Nova, Centro, CEP 20.211-901, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pela **Comissão Especial de Seleção** designada pela RESOLUÇÃO SMS Nº 6655 de 22 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Rio de 23 de dezembro de 2025, reuniu-se em face do que dispõe o Edital de Chamamento Público em epígrafe para deliberar sobre as **razões recursas interpostas tempestivamente pelo recorrente IGEDES** nos termos do item 14 da redação editalícia. Cabe também consignar que o participante Instituto Gnosis, ora recorrente, por sua vez, não apresentou suas contrarrazões.

O recorrente IGEDES em síntese alega que:

DA DECADÊNCIA DO DIREITO RECURSAL

1) A falta de especificação quanto à motivação do recurso por parte da recorrida Gnosis, mesmo que seja somente quanto a um proponente, impossibilita a interposição do recurso com relação a ele, assim como acarreta a decadência do direito de recorrer sobre qualquer ponto da proposta desta instituição, não cumprindo os requisitos objetivos, motivo pelo qual não poderia ser conhecido e não poderia ser provido, segundo alegação da recorrente IGEDES.

Parecer da Comissão: Nos termos do item 14.4 do edital, a decadência do direito de recorrer somente se configuraria na hipótese de ausência de manifestação imediata e motivada da intenção recursal. No caso concreto, a participante, ora recorrida, manifestou tempestivamente sua intenção de recorrer no momento oportuno, atendendo à finalidade da norma editalícia, que é assegurar a imediata ciência da Administração quanto à impugnação da decisão. O fato de as razões recursais apresentadas posteriormente ter desenvolvido fundamentos adicionais, inclusive questionando a classificação de concorrente, não impede a apreciação do mérito, sobretudo à luz do princípio busca da verdade material. Ademais, ao examinar as razões recursais, a Comissão verificou que o ponto suscitado apresentava consistência fática e jurídica capaz de indicar possível equívoco na decisão anteriormente proferida, razão pela qual entendeu pertinente sua apreciação e revisão. Ressalte-se que, ainda que se entendesse pela impossibilidade formal de conhecimento do recurso nesse ponto, a Administração detém o poder-dever de rever seus próprios atos quando constatada impropriedade ou ilegalidade, conforme consagrado na Súmula 473 do STF. Assim, a apreciação do tema e a consequente reforma parcial da decisão mostram-se compatíveis com os princípios da autotutela, da razoabilidade e da busca pela decisão administrativa mais adequada e justa, motivo pelo qual esta Comissão não reconsidera de sua decisão.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DO IGEDES
ERRO MATERIAL QUE NÃO COMPROMETE O CRONOGRAMA
FORMALISMO MODERADO POSSIBILIDADE DE DILIGÊNCIA

II) A desclassificação da recorrente em função de erro material no Cronograma de Desembolso no segundo ano de execução da "variável 3" do Hospital Alexander Fleming não seria razão motivadora para exclusão da oferta com maior vantajosidade, economicidade e interesse para a Administração Pública, cabendo a Comissão diligenciar a fim de possibilitar a retificação do erro material, segundo alegação da recorrente

Parecer da Comissão: A desclassificação da recorrente decorreu da ausência de rubrica em item essencial do Cronograma de Desembolso, elemento diretamente relacionado à estrutura e à definição da proposta econômica apresentada. Embora a recorrente sustente tratar-se de erro material sanável por diligência, tal providência não se mostra cabível no caso concreto, pois eventual correção implicaria necessariamente a complementação ou redefinição de valores por parte da Comissão. A diligência administrativa destina-se apenas ao esclarecimento de informações já constantes da proposta, não podendo ser utilizada para suprir elemento essencial ou alterar seu conteúdo substancial. Admitir tal correção implicaria intervenção da Comissão no mérito da proposta da própria participante, motivo pelo qual esta Comissão não reconsidera de sua decisão.

Por todo o exposto, esta Comissão Especial de Seleção julga improcedente as razões recursais interpostas pela recorrente IGEDES, motivo pelo qual submeterá à autoridade superior para apreciação e decisão nos termos do item 14.4 do edital.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO	
Fernando Rocha Santos	
Dirceu Barbosa Monteiro	
Willian de Oliveira Santos	
Patrícia Santos Barbastefano	
Ana Carolina Muniz Mangueira	

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 10.03.2026

Convocamos as empresas relacionadas abaixo a entregarem em um prazo de 48 horas, a partir da data desta publicação, à Estrada dos Bandeirantes, 1700 - Lote 02, Galpão 01 Armazéns no 109 a 119 - Taquara, os itens referentes aos seus respectivos empenhos.

EMPENHOS	EMPRESAS	FABRICANTES
156 - 163	CRISTALIA	CRISTALIA
142 - 143	PRATI DONUZZI	PRATI DONUZZI
141 - 245	JRG	E.M.S
237	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA
240	ESPECIFARMA	NATULAB
241	DROGAFONTE	HIPOLABOR
251		CIMED
248 - 249	MEDFUTURA	EUTHYROX
180		TEUTO
250	GREEN MED	ZYDUS NIKK
255		AIRELA
244		ZYDUS NIKK
253	NSA	E.M.S
254	RIO CLARENSE	BELFAR
259		HIPOLABOR
258	JRG	E.M.S
182	COSTA CAMARGO	ABBOTT
179	PROMEFARMA	NUNES FARMA
181	MULTIFARMA	HIPOLABOR
218	JF FARMA	NATULAB

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 10/03/2026

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ. Por meio da S/SUBG/CLA/CA/GAMP, torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado destinado à

aquisição de sistema purificador de água, através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando atender às necessidades desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2025/86935**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de pesquisa de mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos smscla.permanentes04@gmail.com e smscla.permanentes@gmail.com. O prazo de envio será de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As entregas das propostas deverão ser feitas na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: https://linktr.ee/sms.rio.cla_fornecedores.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SIGMA	OBJETO	U/C	QTD
01	608898	46.10.95.003-08	Sistema Purificador de Água Ultrapura Tipo I	UNID	01

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90654/2025 - Proc: SMS-PRO-2024/73108

Objeto: aquisição de tubo orotraqueal pertencente à classe 6515 a fim de abastecer as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 11/03/2026 - horário de 09:00 às 17:00h.

Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

- FLEXMED 2 - COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
- SICAFILA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
- MP COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de fio cirúrgico simples (algodão e catgut) pertencente à classe 6515 a fim de abastecer as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

Processo: SMS-PRO-2024/20945.

Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90514/2025.

Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.

Empresa Vencedora: MED LAGOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item: 26.

CNPJ: 41.703.093/0001-06

EMAIL: licitacao@medlagos.com.br / medlagos.rj@gmail.com

CONTATO: (22) 99215-6475

Valor Total Adjudicado: R\$ 35.751,60

EMPRESA: MED LAGOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM: 26

CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.23.245-80

ESPECIFICAÇÃO: Fio de Catgut simples, diâmetro 2-0, com agulha cilíndrica de 1/2 de círculo, de 4,0 cm de comprimento, com 70 cm, estéril, Embalagem em envelope.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	MED LAGOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9.931	TECHNOFIO	3,60	35.751,60

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 10/03/2026

A Coordenadoria de Administração de Contratos, S/SUBG/CAC, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 6º andar, sala 627, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ torna público que realizará procedimento de cotação destinado à prestação de serviços de limpeza, higiene, conservação e desinfecção, em imóveis administrativos, diurno, convencional, com regime de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com fornecimento de equipamentos, insumos e materiais necessários para atender às necessidades dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através de postos de serviços de servente, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, que instrui o processo **SMS-PRO-2025/24583**.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar o mesmo via e-mail através do correio eletrônico: cac.pesquisademercado@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de propostas de preços.

A solicitação do Termo de Referência e Formulário da cotação para propostas feitas pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 11h às 17h.

A entrega das propostas de preços deverá ser realizada até o dia **18/03/2026**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

À AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

PROCESSO Nº: 000900.004767/2026-10

ASSUNTO: Notificação. Recolhimento da Garantia.